



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

2
Sin...

RESOLUÇÃO 114

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, para o quadriênio - 1969/1972, da seguinte forma:

- a) - Subsídios - importância equivalente a oito - salários mínimos vigentes no município;
- b) - Representação - importância equivalente a dois salários mínimos vigentes no município;

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Resolução constarão das futuras Leis Orçamentárias.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de setembro de 1968.

Messias Xavier de Souza

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Aprovada em 2ª discussão Paulo
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de 09 de 68

Messias X. de Souza Of.
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 3 de 09 de 1968

Messias X. de Souza PROJETO DE RESOLUÇÃO
Presidente nº - 1168

3
Sessão

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º)- É fixada a remuneração mensal do cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, para o quadriênio 1.969/1.972, da seguinte forma:

- a)- Subsídios - importância equivalente a oito salários-mínimos vigentes no município;
- b)- Representação - importância equivalente a ~~dois~~ - salários-mínimos vigentes no município.

Artº 2º)- As despesas decorrentes da presente Resolução constarão das futuras Leis Orçamentárias.

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.968

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 08 de 1968

Messias X. de Souza
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 08 de 1968

Messias X. de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

H. J. J. J.

Justificação

A proposta da fixação dos subsídios e da verba de representação do cargo de Prefeito Municipal é decorrência do que estatui o item VI, artigo 10, da nova Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.968

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

5

Juiz

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de resolução nº 1/68, - de autoria da Presidência, que visa fixar nova remuneração mensal para o cargo de Prefeito Municipal - de Pirassununga, para o quadriênio 1969/1972, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1968.

Francisco Domingos
Presidente

Waldyr José de Souza
Relator

Hugo Antonio de Oliveira
Membro

José Francisco Ribeiro
Designado



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

6/11/68

Examinando o projeto de Resolução nº 1/68, de autoria da Presidência, que visa fixar nova remuneração para o cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga, para o quadriênio 1969/1972, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1968.

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin
Presidente

Nelson Marquizzelli

Nelson Marquizzelli
Relator

Benedito Geraldo Lebeis

Benedito Geraldo Lebeis
Membro